

#### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

A Prefeitura do Município de Urânia, Estado de São Paulo, mediante o Pregoeiro especialmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO; na forma presencial, do tipo menor preço, por item, Sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Data: 12 de Abril de 2.022

Horário: 09:00 horas

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades do setor de Assistência Social desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos.
- 1.2 Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 1.2.1 Anexo I Termo de Referência:
- 1.2.2 Anexo II Ata de Registro de Preços;
- 1.2.3 Anexo III Minuta do Contrato;
- 1.2.4 Anexo IV Termo de Ciência e de Notificação;
- 1.2.5 Anexo V Declaração de Documentos à Disposição do T C E S P.

## 2 – DA BASE LEGAL E DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

- 2.1 O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009 e demais normas pertinentes, bem como as contidas no presente edital e seus anexos.
- 2.2 Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, a empresa enquadrada como Micro-Empreendedor Individual MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de 2009; a



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

empresa enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, expedida no ano corrente; e, em se tratando de sociedade civil, declaração, expedida no ano corrente, pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 3.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.3.1 declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93;
- 3.3.2 suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Urânia SP art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93;
- 3.3.3 impedida de licitar e contratar com o Município de Urânia SP art. 7°. da Lei Federal 10.520/02;
- 3.3.4 que estejam enquadradas nas situações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

## 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante; que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e obrigações, em decorrência de tal investidura.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços e os Documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e contendo em sua parte externa, o seguinte:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA. PREGÃO 008/2022. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA. PREGÃO 008/2022. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ

- 5.2 No preenchimento da **Proposta de Preços**, deverá ser observado:
- 5.2.1 Constar 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante, de acordo com o Anexo I- Termo de Referência.
- 5.2.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.
- 5.2.3 Ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.2.4 Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente, expresso em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
- 5.2.5 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

- 5.2.6 Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.7 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 5.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.5 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente e na declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4°, inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.

#### 6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.
- 6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital.
- 6.3 Declarada aberta a sessão, pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes, sendo que os interessados ou seus representantes, para fazerem uso do benefício do arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 deverão cumprir o disposto no item 2.2 deste edital; dando-se início o recolhimento dos envelopes.
- 6.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

#### 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas serão analisadas e adjudicadas, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.
- 7.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, dentre estes, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.
- 7.3 Aos proponentes proclamados conforme subitem 7.2, será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes; podendo o Pregoeiro, em comum acordo com os licitantes, estabelecer uma redução mínima entre os lances verbais.
- 7.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da lei, e a etapa será considerada encerrada quando **todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances**, ocasião em que, se for o caso, será observado o cumprimento do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06.
- 7.5 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado, o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.
- 7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital; o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.
- 7.10 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

- 7.11 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 7.12 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 7.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 8- DA HABILITAÇÃO

- 8.1 O envelope 2 DOCUMENTOS deverá conter:
- 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal 8.666/93)
- 8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.2 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (art. 29, da Lei Federal 8.666/93)
- 8.1.2.1 Prova de regularidade para com **Fazenda Federal** e relativa à **Seguridade Social**, através da apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02 de outubro de 2014.



CNPJ 46.611.117/0001-02

- 8.1.2.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; e **Municipal**, através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, em relação aos Tributos Mobiliários;
- 8.1.2.3 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 7º da Lei 8.036, de 11/05/90;
- 8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Titulo VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 01 de agosto de 1943;
- 8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 30 da Lei Federal 8666/93)
- 8.1.3.1 Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.1.3.1.1- Certidão negativa ou positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Agravo em Recurso especial 309.867-ES (2013/0064947-3- Relator Ministro Gurgel de Faria-26/06/2018- Superior Tribunal de Justiça);
- 8.1.3.1.2 nas hipóteses em que a certidão recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve licitante apresentar comprovante а homologação/deferimento pelo iuízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- 8.1.3.1.3- para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 8.1.3.1.4 para o caso de empresas em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

#### 8.1. 4 – DECLARAÇÃO DE MENOR (art. 27, inc. V, da Lei Federal 8.666/93)

Declaração, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999; que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento aos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e guatro (24) horas.
- 9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 10 - DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura do Município de Urânia - SP e não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

## 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo, sem justa causa, no prazo estabelecido e garantido o exercício de prévia e ampla defesa, dela será excluído, sujeitando-o ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor registrado.

#### 12 – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

## 13- DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O fornecedor do objeto incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a celebrar o contrato ou outro instrumento hábil, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou ordem de fornecimento; submetendo-se integralmente às cláusulas constantes no Anexo III Minuta do Contrato, independentemente do instrumento a ser firmado.
- 13.2 A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 13.3 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumentos equivalentes, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, os seguintes documentos: a) prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 13.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar se recusar a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação;



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

13.5 – Os preços licitados permanecerão fixos e irreajustáveis, ficando assegurado o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 14.2 Fica assegurado à Prefeitura do Município de Urânia SP o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 14.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Urânia SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Urânia SP.
- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 14.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos; deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro; na Prefeitura do Município de Urânia, Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, CEP 15.760-000 ou ainda, pelo telefone (17) 3634-9020, para as dúvidas de ordem estritamente informal.

14.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital ,será o de Urânia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

Urânia - SP, 29 de Março de 2022.

Márcio Arjol Domingues Prefeito



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO PROPONENTE:	
Razão social: CNPJ(MF): Endereço: Cidade:	Inscrição Estadual: Fone e Fax: Estado:
Nome do Responsável legal para assinatura do	contrato:
R.G.: Endereço: Nacionalidade: Estado Civil:	CPF(MF): Cidade/UF: Profissão: Telefone:

Item	Descrição	Qtd	Uni.	VI. Unit	Total
1	Agenda Diária 2022- Formato: 123mm x 166mm -	10	UN		
	Gramatura: 63 g/m² - Número de folhas: 160 folhas				
	(Cor Sortido)				
2	Apagador para Lousa Quadro Branco	2	UN		
3	Apontador com depósito – com lamina de aço com excelente fio de corte corpo retangular transparente com medida aproximada 5,5x2x1,5 – caixa com 25 unidades de primeira qualidade	1	CX		
4	Bloco Auto Adesivo de 5 x 3,7 cm – cores variadas	20	PCT		
5	Bloco Auto Adesivo de 8 x 8 cm – cores variadas	20	PCT		
6	Bola de Isopor Grande	20	UN		
7	Bola de Isopor Média	20	UN		
8	Bola de Isopor Pequena	20	UN		



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

9	Borracha Branca Escolar Macia e flexível , apaga	2	CX	
	qualquer graduação de grafite sem borrar , produto			
	1º qualidade – n° 40			
10	Borracha Branca Escolar Macia e flexível , apaga	2	CX	
	qualquer graduação de grafite sem borrar , produto			
	1º qualidade – n° 20			
11	Borracha Ponteira. Diversas Cores Borracha Ponteira Mercur é produzida em borracha natural, não mancha o papel. É indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, em qualquer graduação de grafite. Prática e funcional para ser utilizada na ponta do lápis.	300	UN	
12	Caderneta Espiral Pequena - 96 folhas	75	UN	
13	Caderno ¼ espiral – 48 folhas – Capa Flexível	70	UN	
14	Caderno ¼ espiral –96 folhas – Capa Mole	70	UN	
15	Caderno ¼ espiral –96 folhas – Capa Dura	70	UN	
16	Caderno 10 x 1 – 200 folhas Capa Flexível	70	UN	
17	Caderno Pauta Branca A3 (Formato: 297 mm x 420	15	UN	
	mm) Miolo em papel 150 g/m – 20 folhas			
18	Caderno Universitário – 96 folhas – Capa Dura	50	UN	
19	Caixa arquivo morto – papelão	125	UN	
20	Calculadora Simples Média mesa tamanho aprox.	3	UN	
	14x10 com 8 digitos			
21	Campainha Sino de Mesa (Material: Metal/Medidas: 5 x 6,5 x 6,5 cm. Peso: 63 g)	5	UN	
22	Caneta Esferográfica Azul - corpo sextavado em	10	CX	
	plástico transparente , com orifício na lateral para			
	respiro , tampa ventilada da mesma cor da tinta ,			
	esfera de tungstênio , ponta media 1.0 , produto de			
	1ª qualidade caixa com 50 unidades			
23	Caneta Esferográfica Preta- corpo sextavado em	10	CX	
	plástico transparente , com orifício na lateral para			



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

	Footone de turnettarie mante madie 10 mandute		1	
	5esfera de tungstênio , ponta media 1.0 , produto			
	de 1ª qualidade caixa com 50 unidades			
24	Caneta Esferográfica Vermelha - corpo sextavado	5	CX	
	em plástico transparente , com orifício na lateral			
	para respiro , tampa ventilada da mesma cor da			
	tinta, esfera de tungstênio , ponta media 1.0 ,			
	produto de 1ª qualidade caixa com 50 unidades			
25	Caneta Marca Texto - Diversas Cores- ponta	15	CX	
	chanfrada traço 4mm fluorescente			
26	Caneta para pintar e marcar tecidos	20	UN	
	permanentemente. Com ponta que permite			
	conseguir diferentes espessuras de traços. Usando			
	na posição vertical obtemos traços finos,			
	inclinando-a obtemos traços mais grossos Após a			
	pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Cores			
	sortidas			
27	Cartolina Cores Diversas	150	UN	
28	CD RV	50	UN	
29	Clipes na 2/0 – caixa com 500 gramas	5	CX	
30	Clipes na 10/0 – caixa com 500gramas	5	CX	
31	Cola Adesiva Instantânea de 50 gramas (Tipo Tek	75	UN	
	Bond)			
32	Cola Bastão com base de polímeros sintéticos em	5	UN	
	água, com boa adesividade, lavável, atóxica, não			
	ressecada e não podendo manchar onde aplicada,			
	contendo 10gr			
33	Cola Branca liquida, base em PVA , não toxica ,	3	UN	
	lavável peso 1 Litro			
34	Cola Branca de 40 gramas, liquida, base em PVA ,	20	UN	
	não toxica , lavável			
27 28 29 30 31 32	Caneta Marca Texto — Diversas Cores- ponta chanfrada traço 4mm fluorescente  Caneta para pintar e marcar tecidos permanentemente. Com ponta que permite conseguir diferentes espessuras de traços. Usando na posição vertical obtemos traços finos, inclinando-a obtemos traços mais grossos Após a pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Cores sortidas  Cartolina Cores Diversas  CD RV  Clipes nª 2/0 — caixa com 500 gramas  Clipes nª 10/0 — caixa com 500 gramas  Cola Adesiva Instantânea de 50 gramas (Tipo Tek Bond)  Cola Bastão com base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, contendo 10gr  Cola Branca liquida, base em PVA , não toxica , lavável peso 1 Litro  Cola Branca de 40 gramas, liquida, base em PVA ,	20 150 50 5 75 5	UN UN CX CX UN UN	



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

35	Cola Gliter 35gr – Cores Diversas	10	UN	
36	Cola para E.V.A de 35 gr	15	UN	
37	Cola para Tecido 35 grs , pronta para o uso com		UN	
	bico aplicador para <b>colar tecido</b> sobre <b>tecido</b> .			
38	Divisória p/fichário universitário colorido com 10	10	PCT	
	repartições			
39	E.V.A – Com Gliter – Diversas Cores 60x40 2mm	200	UN	
	pct c/5 und			
40	E.V.A – Diversas Cores - 60x40 2mm pct c/10 und	220	PCT	
41	Elástico para Dinheiro Amarelo 500g	2	PCT	
42	Envelope para Convite de 120 g (Cartão: 163 x	250	UN	
	225mm) – Cores Variados			
43	Estilete Estreito Plastico 9mm - Cores Sort.	2	CX	
44	Estilete Largo Plastico 18mm - Cores Sort	15	UN	
45	Etiqueta Adesiva para Carta - Tamanho 15 mm -	20	PCT	
	Pacote com 210 unidades (tipo Bola de Ouro)			
46	Etiqueta Padronizada na 25 75x75mm	10	RL	
47	Extrator de Grampo	3	UN	
48	Fichário Universitário c/4 argolas	5	UN	
49	Fita Corretiva 4,2 x 12 mts	30	UN	
50	Fita Crepe 18x50 (estreita)	20	UN	
51	Fita Crepe Larga 50x50	15	UN	
52	Fita Dupla Face (PP 18x30)	20	UN	
53	Fita Dupla Face Espuma 3m x18 m – Fita	20	UN	
	Banana			
54	Fita Larga Transparente de Empacotamento	25	UN	
	medindo 48x45 mm			
55	Grampeador de Mesa 40 fls- Corpo Metálico utiliza	5	UN	
	grampo 26/6			
56	Grampeador Profissional Grande de Metal para 100	2	UN	
	folhas corpo metálico, utliza grampo 23/6, 23/8,			



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

	23/10 , 23/13 espaço de 70mm para as folhas			
57	Grampo Galvanizado nº26/6 5.000 uni	8	CX	
58	Grampo Trilho Metal Reforçado em aço niquelado	10	CX	
	80 mm Capacidade para prender até 300 folhas de			
	papel 75g/m².			
59	Jogo de Canetinhas Coloridas Hidro Cor	10	UN	
	hidrográfica 12 cores tamanho grande , tubo			
	plástico resistente , ponta macia.			
60	Lantejoulas – Cores Diversas – nº 10 contendo 5grs	20	PCT	
61	Lápis de Cor com 24 Cores medida 17,5mm	20	CX	
	comprimento sextavado corpo em madeira com			
	marca do fabricante impressa , contendo selo do			
	inmetro			
62	Grafite Preto nº 2 HB – 144 uni - mina de excelente	7	CX	
	qualidade, corpo sextavado de madeira com a			
	marca do fabricante impressa no corpo, com selo			
	do inmetro			
63	Livro Ata 200 fls	10	UN	
64	Marcador Quadro Branco Ponta redonda traço 2-	10	UN	
	6mm. – Cores Variadas			
65	Marcador Permanente Azul com ponta chanfrada	1	CX	
	de feltro traço largo possui tinta resistente à água,			
	secagem rápida e é ideal para fazer marcações em			
	papel, papelão, plástico, vidro e além de outras			
	superficies.			
66	Marcador Permanente Preto com ponta chanfrada	1	CX	
	de feltro traço largo possui tinta resistente à água,			
	secagem rápida e é ideal para fazer marcações em			
	papel, papelão, plástico, vidro e além de outras			
	superfícies.			
67	Massa p/modelar 90g c/6 cores soft sortidas	50	CX	



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

68	Palito Algodao Doce Natural 40cm – Pacote com	20	PCT	
	100 uni			
69	Palito de Churrasco 18 cm - Pacote com 50	25	PCT	
	unidades			
70	Palito de Sorvete Com Pontas Arredondadas	3	PCT	
71	Papel Carbono para Tecido A4	25	UN	
72	Papel Casca de Ovo - Cor Marfim 180 gr pacote	20	PCT	
	50fls			
73	Papel Casca de Ovo - Cor Salmão 180 gr pacote	20	PCT	
	50fls			
74	Papel Celofane em folhas de 50x70 cm	18	PCT	
	(Embalagens com 5 unidades) Cores: Vermelho, Laranja, Prata, Amarelo,			
	Transparente, Verde, Azul, Roxo, Pink			
75	Papel Color Set - Cores Diversas	50	PCT	
76	Papel Crepom – Cores Variadas	30	PCT	
77	Papel de Presente - Decorado	50	UN	
78	Papel Filme	2	RL	
79	Papel Kraft 180g (medida 66x96 cm) gramatura	200	UN	
	varia de 170g a 180 g – marrom dos dois lados			
80	Papel Manteiga	5	RL	
81	Papel Seda – Cores Variadas	100	UN	
82	Papel sulfite liso , branco , gramatura 75g , formato	20	CX	
	A4 (210x297mm) acondicionado em pacotes com			
	500 folhas . caixa com 10 resmas .			
83	Papel Sulfite A4 Colorido – Diversas Cores 75 grs ,	25	PCT	
	pacote 100 folhas			
84	Papel Vergê A4 - 120g (Cores Diversos) pacote	30	PCT	
	50fls			
85	Pasta AZ de Ofício	15	UN	
86	Pasta Catálogo Preta com 4 Colchetes c/50	10	UN	
	plásticos			



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

Pasta c/ elástico de papelão e plastificada.	200	UN		
Tamanho das folhas: 330mm x 225mm.				
Comprimento y Largura: 22 5 cm y 33 cm				
Espessura: 0.5 mm				
Tipo de fichário: elástico. Material: Cartão				
Pasta L A4 Cristal – Pacote com 10 uni	20	PCT		
Pasta Ofício com Grampos de Plástico c/2 furos de	20	PCT		
polipropileno				
Pasta Plástica com Elástico – 18 mm com aba e elástico oficio lombo 18 mm (medida 245x18x335 mm)	20	UN		
Pasta Plástica com Elástico com aba e Elástico	20	UN		
lombo 40mm (245 x 335 x 40 mm)				
Pasta Suspensa Kraft 170g com haste de plástico	250	UN		
c/50 un na caixa com haste de plástico medida				
aprox. 360x240mm visor em plástico transparente e				
etiqueta para identificação c/50 un na caixa				
Pendrive 8 GB	5	UN		
Perfurador de Papel contendo 2 furos capacidade	3	UN		
de 100 folhas corpo em metal pintado preto , base				
plástica				
Perfurador de Papel contendo 2 furos capacidade	3	UN		
no mínimo 20 folhas corpo em metal pintado preto ,				
base plástica				
Pilha Palito Alcalina AAA – Pacote com 4 Unidades	20	UN		
Pilha Comum AA Alcalina c/ 4 unidades cada	20	UN		
pacote				
Pincel Atômico Fino Azul O produto deverá ter	15	UN		
corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico,				
confeccionado em material plástico rígido, tampa				
removível, ponta de feltro, dura e resistente de				
formato redondo . Deverá ser recarregável com				
	Tamanho das folhas: 330mm x 225mm. Com anéis: Não. Comprimento x Largura: 22.5 cm x 33 cm. Espessura: 0.5 mm Tipo de fichário: elástico. Material: Cartão  Pasta L A4 Cristal – Pacote com 10 uni  Pasta Ofício com Grampos de Plástico c/2 furos de polipropileno  Pasta Plástica com Elástico – 18 mm com aba e elástico ofício lombo 18 mm (medida 245x18x335 mm)  Pasta Plástica com Elástico com aba e Elástico lombo 40mm (245 x 335 x 40 mm)  Pasta Suspensa Kraft 170g com haste de plástico c/50 un na caixa com haste de plástico medida aprox. 360x240mm visor em plástico transparente e etiqueta para identificação c/50 un na caixa  Pendrive 8 GB  Perfurador de Papel contendo 2 furos capacidade de 100 folhas corpo em metal pintado preto , base plástica  Perfurador de Papel contendo 2 furos capacidade no mínimo 20 folhas corpo em metal pintado preto , base plástica  Pilha Palito Alcalina AAA – Pacote com 4 Unidades  Pilha Comum AA Alcalina c/ 4 unidades cada pacote  Pincel Atômico Fino Azul O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de	Tamanho das folhas: 330mm x 225mm. Com anéis: Não. Comprimento x Largura: 22.5 cm x 33 cm. Espessura: 0.5 mm Tipo de fichário: elástico. Material: Cartão  Pasta L A4 Cristal – Pacote com 10 uni Pasta Ofício com Grampos de Plástico c/2 furos de polipropileno  Pasta Plástica com Elástico – 18 mm com aba e elástico oficio lombo 18 mm (medida 245x18x335 mm)  Pasta Plástica com Elástico com aba e Elástico lombo 40mm (245 x 335 x 40 mm)  Pasta Suspensa Kraft 170g com haste de plástico c/50 un na caixa com haste de plástico medida aprox. 360x240mm visor em plástico transparente e etiqueta para identificação c/50 un na caixa  Pendrive 8 GB  Perfurador de Papel contendo 2 furos capacidade de 100 folhas corpo em metal pintado preto , base plástica  Perfurador de Papel contendo 2 furos capacidade no mínimo 20 folhas corpo em metal pintado preto , base plástica  Pilha Palito Alcalina AAA – Pacote com 4 Unidades  20  Pilha Comum AA Alcalina c/ 4 unidades cada pacote  Pincel Atômico Fino Azul O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de	Tamanho das folhas: 330mm x 225mm. Com anéis: Não. Comprimento x Largura: 22.5 cm x 33 cm. Espessura: 0.5 mm Tipo de fichário: elástico. Material: Cartão  Pasta L A4 Cristal – Pacote com 10 uni Pasta Ofício com Grampos de Plástico c/2 furos de polipropileno  Pasta Plástica com Elástico – 18 mm com aba e elástico oficio lombo 18 mm (medida 245x18x335 mm)  Pasta Plástica com Elástico com aba e Elástico lombo 40 mm (245 x 335 x 40 mm)  Pasta Suspensa Kraft 170g com haste de plástico c/50 un na caixa com haste de plástico medida aprox. 360x240mm visor em plástico transparente e etiqueta para identificação c/50 un na caixa  Pendrive 8 GB  5 UN  Perfurador de Papel contendo 2 furos capacidade de 100 folhas corpo em metal pintado preto , base plástica  Perfurador de Papel contendo 2 furos capacidade no mínimo 20 folhas corpo em metal pintado preto , base plástica  Pilha Palito Alcalina AAA – Pacote com 4 Unidades 20 UN  Pilha Comum AA Alcalina c/ 4 unidades cada 20 UN  Pilha Comum AA Alcalina c/ 4 unidades cada 20 UN  Pincel Atômico Fino Azul O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de	Tamanho das folhas: 330mm x 225mm.  Com anéis: Não. Comprimento x Largura: 22.5 cm x 33 cm. Espessura: 0.5 mm Tipo de fichário: elástico. Material: Cartão  Pasta L A4 Cristal – Pacote com 10 uni Pasta Ofício com Grampos de Plástico c/2 furos de polipropileno  Pasta Plástica com Elástico – 18 mm com aba e elástico oficio lombo 18 mm (medida 245x18x335 mm)  Pasta Plástica com Elástico com aba e Elástico lombo 40mm (245 x 335 x 40 mm)  Pasta Suspensa Kraft 170g com haste de plástico c/50 un na caixa com haste de plástico medida aprox. 360x240mm visor em plástico transparente e etiqueta para identificação c/50 un na caixa  Pendrive 8 GB  5 UN  Perfurador de Papel contendo 2 furos capacidade de 100 folhas corpo em metal pintado preto , base plástica  Perfurador de Papel contendo 2 furos capacidade no minimo 20 folhas corpo em metal pintado preto , base plástica  Pilha Palito Alcalina AAA – Pacote com 4 Unidades  Pilha Palito Alcalina c/ 4 unidades cada pacote  Pincel Atômico Fino Azul O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

	tinta lavável que proporcione secagem rápida			
	(instantânea), não devendo ser tóxica.			
99	Pincel Atômico Fino Preto O produto deverá ter	15	UN	
	corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico,			
	confeccionado em material plástico rígido, tampa			
	removível, ponta de feltro, dura e resistente de			
	formato redondo . Deverá ser recarregável com			
	tinta lavável que proporcione secagem rápida			
	(instantânea), não devendo ser tóxica.			
100	Pincel Atômico Fino Vermelho O produto deverá ter	15	UN	
	corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico,			
	confeccionado em material plástico rígido, tampa			
	removível, ponta de feltro, dura e resistente de			
	formato redondo . Deverá ser recarregável com			
	tinta lavável que proporcione secagem rápida			
	(instantânea), não devendo ser tóxica.			
101	Pincel Atômico Grosso Azul O produto deverá ter	15	UN	
	corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico,			
	confeccionado em material plástico rígido, tampa			
	removível, ponta de feltro, dura e resistente de			
	formato retangular chanfrada. Deverá ser			
	recarregável com tinta lavável que proporcione			
	secagem rápida (instantânea), não devendo ser			
	tóxica			
102	Pincel Atômico Grosso Preto O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica	15	UN	
103	Pincel Atômico Grosso Vermelho O produto deverá	15	UN	
	ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou			



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

~	Old I I I Estado de	Duo I uu			
	cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica				
104	Pistola Cola Quente Pequeno Dimensões da peça:	10	UN		
	16 x 3 x 14 cm. Potência: <b>10W</b> . Certificado pelo				
	Inmetro				
105	Prancheta de Madeira de MDF Cor: natural; -	10	UN		
	Formato A4; Prendedor metálico. Dimensão: 33x23				
	cm				
106	Refil de Cola Quente Fino medida bastão 11,3mm	200	UN		
	adesivo termoplástico elaborado a base de resina				
	sintética e ceras especiais , indicado para usar na				
	pistola de 10w				
107	Régua de 30 cm de Acrílico com no mínimo 3mm	10	UN		
	de espessura e 35mm de largura , subdivisão em				
	milímetros				
108	Saco Plástico A4 com 4 Furos (grossura do plástico	50	PCT		
	Médio)				
109	Tesoura Pequena Sem Ponta. Sem Ponta escolar ,	50	UN		
	ponta arredondada , cabo plástico , lamina aço inox				
	com dimensão mínima 13cm				
110	Tesoura Grande em aço inox , cabo plástico , uso	15	UN		
	geral , medindo 21cm com parafuso ou rebite				
	prendendo a lamina do cabo , lamina de aço inox ,				
	pontiaguda , acondicionada em embalagem plástica				
	com fundo de papel				
111	Tinta acripuff diversas cores 35ml diversas cores	30	UN		
	deve expandir com secador de cabelos ou soprador				
	térmico.				
112	Tinta Guache – 250 ml Cores Diversas. Pode ser	30	UN		
1				1	



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

	aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso,			
	madeira, cerâmica e E.V.A , não toxica , tinta			
	lavável , solúvel em agua , cores que são miscíveis			
	entre si			
113	Tinta Guache – Caixa com 6 cores de 15 ml cada	30	CX	
	(Marca Acrilex) Pode ser aplicada em papel, papel			
	cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A,			
	não toxica , tinta lavável , solúvel em agua ,			
	cores que são miscíveis entre si.			
114	Tinta para Carimbo Azul a base de agua , contendo	3	UN	
	42ml			
115	Tinta para Tecido – 250 ml – Cores Diversas.	100	UN	
	Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e			
	solúveis em água. Prontas para uso. São			
	resistentes a lavagens e todas as cores são			
	miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com			
	pincel ou esponja, e têm fixação a frio.			
116	Tinta para Tecido – 37 ml – Cores Diversas. Tintas	100	UN	
	à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em			
	água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens			
	e todas as cores são miscíveis entre si. Sua			
	aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e			
	têm fixação a frio.			

Arquivo magnético disponível no email: licitação@urania.sp.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR ITEM

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, N. CONTA):

A empresa acima citada está de acordo com todas as exigências da presente licitação: DATA:

ASSINATURA DO PROPONENTE



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXX, estabelecida na Rua/Av XXXXX, XX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, (nacionalidade, estado civil, profissão,) portador(a) da cédula de identidade RG XXXXXX, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. XXXXXX, residente e domiciliado na Rua/Av XXXXXX, XX na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXXX, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 008/2022, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades do setor de Assistência Social desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

	TOTAL	R\$

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

- 3.1 Os produtos a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e serão recebidos pelo fiscal de contrato designado na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Ademar de Barros, nº1825, Nossa Senhora de Fátima, Urânia SP das 08:30h as 11:30h e 13:00h as 16:00h.
- 3.2 A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.
- 3.3 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.
- 3.4 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- 5.1.2 Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 5.1.3 Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93:

# URANIA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

#### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

- 5.1.4 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;
- 5.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, XX de XXXXX de 2022. Márcio Arjol Domingues Prefeito XXXXX (empresa detentora da ata)



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA E A EMPRESA XXXXX.

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 PREGÃO 008/2022

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE URÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP; neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52, residente e domiciliado no Município de Urânia - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXX, com sede na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, na Rua XXXXX, XX, neste ato representada pelo Sr.(a). **XXXXX**, (nacionalidade, estado civil, profissão,) portador da cédula de identidade – R.G. XXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX, residente na Rua XXXXX, XX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o que se segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades do setor de Assistência Social desta municipalidade, nos termos do edital e anexos I a II, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.	VLR.
					UNIT.	TOTAL



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Os produtos a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e serão recebidos pelo fiscal de contrato designado na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Ademar de Barros, nº1825, Nossa Senhora de Fátima, Urânia SP das 08:30h as 11:30h e 13:00h as 16:00h.
- 2.2 O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser feito mediante ordem de fornecimento expedida pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 01 (hum) dia a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- 2.3 Se a CONTRATANTE verificar que o produto entregue não está de acordo com o objeto do contrato, deverá recusá-lo imediatamente, mediante documento comprobatório, que deverá substituí-lo sob pena da aplicação das penalidades.
- 2.4 O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA e sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade dos produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O preço global deste contrato, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ (...), conforme consta da proposta apresentada pela CONTRATADA no respectivo processo licitatório, devidamente homologado pelo Chefe do Executivo.
- 3.2 O preço estabelecido é fixo e não sofrerá qualquer reajuste; porém, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, para a justa remuneração do fornecimento e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá a CONTRATANTE rever e alterar o valor contratual, mediante requerimento escrito da CONTRATADA, contendo JUSTIFICATIVA circunstanciada e comprovada com documentos idôneos.
- 3.3 O pagamento será feito através de cheque nominal a favor da CONTRATADA, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura, ou depositada na conta corrente da CONTRATADA.



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

3.4 - O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas os números do Pregão e da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

- 4.1 O presente contrato terá vigência de XX (XXXX) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.2 O faturamento será mensal e o pagamento será feito no dia 10 do mês subsequente ao do mês do fornecimento, condicionado à apresentação do documento fiscal correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

02 - PREFEITURA

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

08 244 0004 – Gestão das Ações e Políticas Assistenciais

08 244 0004 2019 0000 - MANUTENÇÃO DO F.M.A.S.

#### 266

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.5.14 500.037 - FNAS - SCFV

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1 Compete à CONTRATANTE:
- 6.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato; e
- 6.1.2 efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e nos prazos pactuados.



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

- 6.2 Compete à CONTRATADA:
- 6.2.1 efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e condições estipuladas no instrumento convocatório e comunicar a CONTRATANTE os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 6.2.2 assumir todos e quaisquer ônus referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato:
- 6.2.3 assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual; e
- 6.2.4 o contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 6.3 Na infringência ao disposto nos arts. 86 e 87 da Lei 8666/93, obedecerá às seguintes sanções.
- 6.3.1 O atraso injustificado na execução do objeto a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei 8666/93, sujeitará à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida.
- 6.3.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 6.3.2.1 advertência;
- 6.3.2.2 multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 6.3.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.3.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8666/93; e
- 6.3.2.5 impedimento de licitar e contratar com o Município de Urânia- SP, a teor do art. 7°. da Lei Federal 10.520/02.

## CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

A Contratante reserva-se no direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

- 8.1 A Contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais.
- 8.2 Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Município de Urânia.
- 8.3 A empresa contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal.
- 8.4 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 9.1 Constituem motivo rescisão do contrato:
- 9.1.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 9.1.2 o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 9.1.3 a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, nos prazos estipulados;
- 9.1.4 o atraso injustificado no início da execução do contrato;
- 9.1.5 a paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 9.1.6 a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;



CNPJ 46.611.117/0001-02

- 9.1.7 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 9.1.8 o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- 9.1.9 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 9.1.10 a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- 9.1.11 a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 9.1.12 razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 9.1.13 a supressão, por parte da Administração, do objeto do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º. do art. 65 da Lei 8666/93:
- 9.1.14 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 9.1.15 o atraso superior a noventa (90) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes da execução do contrato, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.1.16 a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 9.1.17 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 9.2 A rescisão do contrato poderá ser:

# URANIA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

#### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

- 9.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos itens 7.1.1 a 7.1.12 e 7.1.17;
- 9.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.2.3 judicial, nos termos da legislação.
- 9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.1.12 a 7.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, em que terá direito:
- 9.4.1 a devolução da garantia, se for o caso;
- 9.4.2 aos pagamentos devidos pela execução de contrato até a data da rescisão;
- 9.4.3 aos pagamentos do custo da desmobilização, se houver.

## CLÁUSULA DECIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1 A rescisão de que trata o item 7.2.1, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:
- 10.1.1 assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da Administração;
- 10.1.2 ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, quando for o caso, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da lei nº. 8.666/93;
- 10.1.3 execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas;
- 10.1.4 retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 no caso de Pregão e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, que não poderá ser objeto de transferência ou subcontratação.

E, por estarem de acordo com o presente avença, assinam-na em três vias, contendo rubrica das partes em todas as folhas.

Urânia - SP, XX de XXXXX de 2022.

Márcio Arjol Domingues Prefeito

P/ CONTRATADA



CONTRATANTE

a)

b)

c)

d)

e)

2.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

#### **ANEXO IV**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OONTO TANTE.
CONTRATADO:
CONTRATO N°(DEORIGEM):
OBJETO:
Pelopresente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES deque:
o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua
execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado
de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistemaeletrônico;
poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de
interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo
Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 doTCESP;
além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem
a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado,
Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em
conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-
se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de
ProcessoCivil;
as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão
cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos
previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização
Cadastral" anexa(s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nospor NOTIFICADOSpara:



Assinatura: \_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

#### CNPJ 46.611.117/0001-02

•
e regimentais,



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

# 

Assinatura: \_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N°058/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

#### **ANEXO V**

CONTRATANTE: CNPJ N°:
CONTRATADA: CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) LOCAL eDATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



#### CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br Avenida Brasil n. 390 - **Fone/Fax (17) 3634-9020** - CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Assinatura do responsávelpelo preenchimento

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	
Obs: 1. Todos os campos s	ão de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o qua	dro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o
exercício.	
3. Anexar a "Dec	laração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro
Corporativo TCESP – Cad	TCESP", por ocasião da remessa do presente documento aoTCESP.
As informações pessoais do	s responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro
TCESP. conforme previsto r	o Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de
Atualização Cadastral" ora a	
ritaanzagao Oadaotrar ora d	noxuda (5).